



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 7ª LEGISLATURA (2021 – 2024)

**D E S P A C H O = 2021**

### Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Lei nº 102 de 24 de junho de 2021**

Ementa: **institui forma especial a desoneração para quitação e parcelamento de todos os tributos municipais, autos de multas, multas administrativas e demais débitos de qualquer natureza – REFIS-M, inscritos ou não em Dívida Ativa, e dá outras providências**

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Decorridos os prazos previstos no Art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o processo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador *Diego Graciani de Almeida*, para nomeação de relator para exarar parecer sobre o mesmo.

Porto Real – RJ, 13 de agosto de 2021

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

**Ciente, efetuo a remessa do projeto ao Relator,**

Vereador Fábio Nunes Maia .

*Diego Graciani de Almeida - Presidente da CCJ*

Assinatura do Vereador/ Relator

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)

